

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização do processo eleitoral e institui a comissão organizadora para a escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO, Gestão 2025/2027.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no que dispõe a Lei Municipal nº 38, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 371, de 07 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e considerando a necessidade de garantir a participação da sociedade civil no processo de escolha dos representantes para o referido conselho,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2025/2027.

Art.2º - A Comissão Organizadora será composta por 05 (cinco) integrantes abaixo nomeados:

- a) Édina Maria Borges
- b) Edna Barbosa de Souza
- c) Glaucia Lacerda dos Santos
- d) Maria Aparecida do Espírito Santo Fernandes
- e) Roberta Clemente dos Santos

Art.3º - A Comissão Organizadora acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Art.4º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;
- b) Receber as inscrições das entidades interessadas;
- c) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;
- d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos/as eleitos/as.

Art.5º - O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 21 de outubro de 2025, das 7h30min às 11h, na Sede dos Conselhos – Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO (prédio Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.


Célia Anselmo Mendanha Gouvea
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação